



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2010 - SEPLAG  
NÚMERO DO EDITAL NO COMPRASNET:  
PROCESSO Nº 10184168-0**

A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, através do Pregoeiro e Membros de Equipe de Apoio, designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº 29.171 de 07 de fevereiro de 2008, publicado no D.O.E. de 08/02/2008, nº 29.266 de 22 de abril de 2008, publicado no D.O.E. de 23/04/2008 e nº 29.641 de 05 de fevereiro de 2009, publicado no D.O.E. De 11/02/2009 e nº 29,756 de 20 de maio de 2009, publicado no D.O.E. De 22/05/2009, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo previstos, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO por item**, para o atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. A presente licitação e conseqüente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Federal nº 11.488, de 15.06.2007, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Decreto Federal nº 3.722 de 09/01/2001, Decretos Estaduais nº. 28.089, de 10/01/2006, nº. 27.624, de 22/11/2004 e nº 28.087, de 10/01/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, e o Decreto Federal nº. 5.450, de 31/05/2005, sendo observadas as condições deste edital e seus anexos, além das demais disposições legais aplicáveis.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO/SUPRIMENTO DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)**, todos novos e de primeiro uso, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste edital.

**INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010, às \_\_\_\_ horas

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010, às \_\_\_\_ horas

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail [licitacao@pge.ce.gov.br](mailto:licitacao@pge.ce.gov.br) informando o objeto, o número do pregão e o órgão interessado (PE 0132010 - SEPLAG).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizado pelo sistema do COMPRASNET será observado o **horário de Brasília/DF**.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** A sessão pública deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte sítio da internet: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), "Acesso Seguro."



**ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Central de Licitações do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado – PGE, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150- Bairro Edson Queiroz. CEP 60811-520, Fortaleza, Ceará.

**ANEXOS:**

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.**

**ANEXO 02 - TERMO DE PROPOSTA ESCRITA.**

**ANEXO 03 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO 04 - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº4.358/2002**

**ANEXO 05 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO FABRICANTE**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de recursos da tecnologia da informação na rede mundial de computadores INTERNET, através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores públicos e militares estaduais designados para o exercício das funções de Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**LICITAÇÕES**” constante da página eletrônica [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

1.3. O licitante deverá observar a data e o horário limites previstos para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário de início da disputa.

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.5. Neste edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviações com os significados abaixo:

**a. Sistema de Registro de Preços (SRP):** conjunto de procedimentos para seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, de produtos e de serviços.

**b. Ata de Registro de Preços:** documento de caráter obrigatório e vinculativo em que são registrados o Órgão Gestor, os Órgãos Participantes, a descrição dos bens, dos produtos ou dos serviços, os preços unitários, a unidade de medida, as quantidades, a marca, os fornecedores detentores do registro e as condições a serem observadas nas possíveis contratações, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.



**c. Órgão Gestor do Registro de Preços:** órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela gestão do **SRP**, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes.

**d. Órgão Gestor Geral de Registro de Preços:** órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela gestão estratégica da sistemática de registro de preços no âmbito do Governo do Estado do Ceará.

**e. Órgão Participante:** órgão ou entidade da Administração Pública que aderir ao **SRP** e integrar a Ata de Registro de Preços.

**f. Órgão Interessado:** órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor.

**g. Pesquisa de Mercado:** pesquisa realizada junto ao mercado fornecedor, bem como junto aos órgãos de divulgação de preços oficiais ou, ainda, no âmbito dos preços praticados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, visando à obtenção de preço de referência para subsidiar a realização ou atualização do Registro de Preços.

**h. Ordem de Compra ou de Serviço:** documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço, conforme disciplinado no Anexo IV do Decreto Estadual nº 27.786, de 02 de maio de 2005.

**i. Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços:** licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer para a Administração Pública Estadual;

## **2. DO OBJETO**

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO/SUPRIMENTO DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)**, todos novos e de primeiro uso, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste edital.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



### **3. DO PRAZO**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 de 10 de janeiro de 2006 .

**3.2.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**3.3.** As quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo 01 - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Estadual, através do Órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

### **4. DA FONTE DE RECURSOS**

**4.1.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos, ocorrerão à conta de dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar da licitação quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos no edital e seus anexos.

**5.2.** Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constantes deste edital e seus anexos, e que estejam obrigatoriamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) Habilitação Parcial e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) para acesso ao sistema eletrônico. O cadastramento deverá ser feito em qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que fornecerá chave e senha de acesso ao sistema COMPRASNET.

**5.3.** É vedada a participação de interessados:

**5.3.1.** Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

**5.3.2.** Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.



**5.3.3.** Que estejam declarados inidôneos pela Administração Pública, por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da condição.

**5.3.4.** Que estejam reunidos em consórcio, coligação ou grupos de empresas, que tenham em comum com uma ou mais empresas participantes deste processo licitatório, um ou mais sócios quotistas ou membros de diretoria.

**5.3.5.** Que sejam estrangeiros não autorizados a funcionar no país.

**5.4.** Vedado ainda, Servidor (es) dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório.

## **6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**6.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as atribuições previstas nos incisos I a XV do art 8º do Decreto Estadual nº 28.089 de 10/01/2006.

## **7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** Para acesso ao sistema, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), na página eletrônica [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**7.2.** O disposto no subitem anterior dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**7.3.** Os interessados deverão cadastrar representantes, mediante a apresentação de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**7.4.** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, esta deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.5.** A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos;

**Obs:** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), opção “**Acesso Seguro**”.



**7.6.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastrado ou por iniciativa do **COMPRASNET**, devidamente justificado.

**7.7.** A perda de senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**7.8.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **COMPRASNET** ou à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.9.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realizar as transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

## **8. DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**8.1.** Os licitantes deverão encaminhar a proposta eletrônica de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e a hora marcada para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**8.2.** A proposta deverá explicitar nos campos “**VALOR UNIT. (R\$)**” E “**VALOR TOTAL (R\$)**”, os preços referentes a cada item, em conformidade com as especificações do edital .

**8.2.1.** Os campos “**MARCA**”, “**FABRICANTE**” E “**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR**” deverão ser preenchidos.

**8.2.2.** Na proposta eletrônica de preços de cada item ofertado deverá constar, obrigatoriamente:

**a)** Descrição do objeto ofertado, incluindo a marca em conformidade com o Art. 31 da Lei nº 8.078/1990, o modelo, a quantidade, o preço unitário do item (por unidade de fornecimento), conforme constante do anexo 02, deste edital.

**b)** Cotação do valor unitário de cada item (por unidade de fornecimento), expresso em moeda corrente nacional, **com 02 (duas) casas decimais**.

**c)** Inclusão de todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto da licitação, que direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar nos preços ofertados.

**8.3.** Para efeito de julgamento das propostas comerciais , o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, no campo “**PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO**”, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento),



correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual N° 27.624, de 22/11/2004.

**8.3.1.** A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados e, na hipótese da alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5%(sete vírgula cinco por cento), deverá ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

**8.3.2.** As proposta comerciais dos demais licitantes estabelecidos em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o subitem 8.3. deste edital.

**8.4.** Até o encerramento do prazo para recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**8.5.** O encaminhamento da proposta de preço para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

## **9. DA PROPOSTA ESCRITA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**9.1.** Encerrada a fase de lances, o licitante arrematante deverá entregar na Central de Licitações na Av. Dr. José Martins Rodrigues 150 – Edson Queiroz- CEP 60.811-520, Fortaleza-CE, endereçada ao Pregoeiro, a sua proposta escrita, conforme modelo definido no ANEXO 02 –TERMO DE PROPOSTA ESCRITA, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contado a partir da sua convocação, seguida da documentação exigida na habilitação, na forma estabelecida no item 11 deste edital.

**9.2.** O TERMO DE PROPOSTA ESCRITA deverá ser entregue rubricado em todas as suas folhas e a última assinada pelo representante legal do licitante, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo todas as informações e declarações nele exigidas.

**9.3.** Especificação completa do produto cotado, de acordo com as características apresentadas no Anexo 01 deste edital.

**9.4.** Para os licitantes situados no Estado do Ceará, os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total por item, representado pelo lance vencedor, destacando a alíquota do ICMS.

**9.4.1.** Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total por item, representado pelo lance vencedor.

**9.4.2.** O readequamento de que trata o subitem anterior, deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:



VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete vírgula cinco por cento).  
VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% ( sete vírgula cinco por cento), que foram deduzidos antes da disputa.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua emissão.

**9.6.** Os valores unitários dos itens da proposta serão os do lance vencedor, devendo o preço total ser discriminado por extenso.

**9.7.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.8.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor, ressaltando-se que serão desclassificadas as propostas que:

**9.8.1.** sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado.

**9.8.2.** contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou da legislação em vigor.

**9.8.3.** sejam manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro nos termos da lei.

**9.8.4.** apresentem valores de itens ou preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**9.8.5.** contenham mais de **02 (duas) casas decimais** em seus valores totais.

**9.8.6.** Apresentem modelo, tipo ou especificações diferentes dos exigidos neste edital.

**9.9.** Encerrado o prazo para recebimento de propostas, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, inclusive quanto à sua exeqüibilidade.

**9.10.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.11.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**9.12.** Anexar à proposta escrita documento comprobatório do Fabricante indicando que o proponente se enquadra na categoria de distribuidor, representante ou revenda autorizada conforme modelo constante no ANEXO 05

## **10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**





**10.1.** A partir do dia e horário previstos no preâmbulo deste edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, na qual o sistema divulgará os preços das propostas recebidas, sem a indicação dos proponentes.

**10.2.** Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**10.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.4.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**10.4.1.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4.2.** No transcurso da sessão pública, que terá o tempo inicial determinado pelo Pregoeiro para apresentação de lances, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**10.4.3.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**10.5.** A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, por decisão do Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo extra, o qual ocorrerá em um intervalo que pode ser de **01(um) segundo a 30 (trinta) minutos**, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.5.1.** Face à imprevisão do tempo extra, os participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**10.6.** O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

**10.7.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



**10.8.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**10.9.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**10.10.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**10.11.** O pregoeiro poderá solicitar do licitante participante manifestação acerca de revalidação da proposta comercial por mais 60 dias, bem como da concessão de desconto sobre o último lance registrado.

**10.12.** Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº.123/2006, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que se enquadre nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007 que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que a do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocado automaticamente pelo sistema para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentar proposta de preço inferior ao do licitante arrematante.

## **11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**11.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observadas as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de qualidade e as demais condições definidas neste edital.

**11.2.** O sistema informará a proposta de menor preço ofertado, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, por meio do sistema, buscando obter um melhor preço, ocasião em que o Pregoeiro decidirá acerca da aceitação do lance vencedor.

**11.3** O julgamento da licitação será processado pelo Pregoeiro, em conformidade com o Decreto Estadual nº 28.087, de 10 de janeiro de 2006, levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço global por item, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Decreto Estadual nº 27.624, de 22.11.2004 e estiver de acordo com as especificações do edital.

**11.4.** O Pregoeiro examinará a proposta do arrematante, inclusive quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

**11.5.** Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



**11.6 .** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e de classificação.

**11.7.** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame, nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

**11.8.** Analisada a aceitabilidade do menor preço obtido, o Pregoeiro divulgará no sistema, via internet, o resultado do julgamento das propostas.

## **12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. O licitante cadastrado deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) , emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, compatível com o ramo do objeto licitado, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32 da lei Nº 8.666/93.

12.1.1. A Central de Licitações verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal acessíveis para consultas em sites oficiais que poderão ser consultados pelo Pregoeiro.

12.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “**Informações sobre Cadastramento de Fornecedores**” acompanhados do Comprovante de Pré-Cadastro Online ou da Ficha de Inscrição, disponíveis no site [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br).

### **12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.3.1 Comprovação de capacidade técnica do licitante, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, reconhecidamente idôneas, em papel timbrado e em nome do licitante, comprovando que o LICITANTE forneceu materiais compatíveis em características com o objeto da licitação.

### **12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, correspondentes ao último exercício social encerrado.

b) Apresentação de Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.



c) A comprovação da boa situação financeira do licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa apresenta “**Índice de Liquidez Geral (LG)**” maior ou igual 1 (um) calculado pela fórmula abaixo:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

## 12.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

12.5.1 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante documento declarado no Sistema COMPRASNET, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

12.6 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

12.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. A Ata será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

12.6.2 A documentação apresentada em processo de fotocópia, deverá obrigatoriamente ser autenticada em Cartório. Os documentos emitidos via Internet que estejam condicionados à verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro, só serão aceitos após o cumprimento desta formalidade, dentro do prazo de validade.

12.6.3. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentação referente à habilitação fiscal e econômico-financeira.

12.6.4. Não será admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues aos mesmos.

12.6.5. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

12. 7. O Pregoeiro e Equipe de Apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste edital.



12. 8. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

### 13. DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

13.1. **Até dois (02)** dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, sito na Av Dr. José Martins Rodrigues nº 150, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811.520 – Fortaleza-CE.

13.2. Decairá do direito de impugnar este edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

13.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.4. Declarado, aceito e habilitado, qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema “Intenção de Recursos”, manifestar sua intenção de recorrer no prazo máximo de 04 (quatro) horas úteis após essa declaração, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentar as razões de recurso no sistema COMPRASNET, e protocolizar na Procuradoria Geral do Estado – PGE, no endereço indicado no subitem 13.1 deste edital, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. A ausência de manifestação do licitante quanto à intenção de interpor recurso importará a decadência desse direito.

13.6. Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

13.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não legalizado ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, via sistema **COMPRASNET**.

13.11. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio eletrônico, via internet, no endereço [licitacao@pge.ce.gov.br](mailto:licitacao@pge.ce.gov.br), informando no no campo assunto o número deste pregão no sistema **COMPRASNET** e o órgão interessado, visando agilizar a identificação do pregoeiro designado para o presente certame.

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante a Secretaria do Planejamento e Gestão- SEPLAG, a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento **poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período**, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

**14. 2.** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará na exclusão e no cancelamento do registro do preço do item para este fornecedor.

**14.3.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada ITEM serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO 03 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste edital.

**14.4.** Para o registro de preços dos fornecedores situados no Estado do Ceará, ao valor homologado deverá ser acrescido o valor correspondente ao diferencial referido no subitem 8.3. deste edital, mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$VA=VH/0,925$$

onde:

**VA - Valor a ser Registrado na Ata de Registro de Preços:** Refere-se ao preço a ser praticado quando do fornecimento do objeto licitado, aos órgãos participantes.

**VH - Valor Homologado:** Refere-se ao preço do lance vencedor, após negociação, o qual está reduzido do valor correspondente ao diferencial referido no subitem 8.3. deste edital.

**14.5.** Os demais fornecedores classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto por item, poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, na condição de aceitarem os preços do primeiro colocado para cada item, ou nos casos previstos neste edital e na Ata dele decorrente.

**14.6.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições



propostas referente a sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

**14.6.1.** O licitante remanescente na ordem de classificação, será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições propostas no edital, podendo ser negociado o valor do item no mesmo preço do licitante que não assinou a ATA e assim sucessivamente até o último classificado.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

**15.2.** A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo 03 – Minuta da Ata de Registro de Preços, será assinada pelo titular da Secretaria do Planejamento e Gestão – Órgão Gestor do Registro de Preços – ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir **da data da sua assinatura**, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/01/2006.

**15.4.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

**15.5.** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.6.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

**15.7.** Os participantes do SRP - Sistema de Registro de Preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

**15.8.** Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior a do vencimento da mesma.

**15.9.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, participantes ou não do Registro de Preços, poderão realizar contratações decorrentes do remanejamento de



quantitativos registrados na Ata, com a interveniência do Órgão Gestor e mediante anuência do Órgão Participante cedente, independentemente da concordância do fornecedor, conforme disciplina o Art.15 do Decreto Estadual nº 28.087 de 10 de janeiro de 2006.

**15.10.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os Artigos 16 e 18 do Decreto Estadual nº 28.087 de 10 de janeiro de 2006.

**15.11.** Os órgãos interessados quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

**15.11.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por Órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

**15.12.** O fornecedor detentor de preço registrado poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento a Órgãos Interessados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**15.12.1.** Caberá ao Órgão Gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por Órgãos Interessados da Administração Pública Estadual, proceder a negociação do fornecimento, obedecida a ordem de classificação.

**15.13.** O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado aos participantes do SRP, não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

**15.14.** A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na INTERNET.

**15.15.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no artigo 22, do Decreto Estadual nº 28.087 de 10 de janeiro de 2006.

**15.16.** A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o





preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**15.17.** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem **14.5**, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

**15.18.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

**15.19.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na INTERNET.

## **16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO 03 deste edital

## **17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

17.1. Cada aquisição dos itens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pelos participantes através do aplicativo web SRP.

17.2 O documento de que trata o subitem anterior terá caráter convocatório e será emitido em 03(três) vias, devendo ser assinado pelas partes, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da data de convocação para assinatura. A primeira via do referido documento será enviada para o fornecedor juntamente com a Nota de Empenho – NE; a segunda via ficará de posse do Órgão Gestor e a terceira para arquivo da contratante.

17.3. O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade do Registro de Preços, mesmo se a entrega dos itens ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

17.4. O prazo de entrega dos itens não poderá ultrapassar o prazo estabelecido na Ordem de Compra, contado a partir da data do seu recebimento pelo fornecedor, devendo ser de no máximo 30 (trinta) dias úteis.

17.5. Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na Ordem de Compra, Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2010 - SEPLAG e seus anexos.

17.6. Não será aceita a entrega de bens cujo fornecimento não tenha sido autorizado ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



17.7. A empresa fornecedora deverá entregar a(s) Nota(s) Fiscal(s) dos itens, sendo que as Nota(s) Fiscal(is) de Mercadoria(s) deverá(ão) vir acompanhada(s) do Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público – CENFOP, conforme se enquadre na previsão da Lei Estadual nº 13.623, de 15.07.2005, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 27.922, de 20.09.2005.

17.8. Caso seja constatada alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à empresa fornecedora, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para recebimento a partir da data da sua reapresentação.

17.9. No caso de desconformidades no fornecimento, local de entrega, aceite e recebimento, a empresa fornecedora deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido ou apresentar recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis do recebimento da notificação, cabendo ao órgão participante a solução definitiva da questão.

17.10. O produto fornecido pela empresa fornecedora estará sujeito à aceitação pelo Órgão Recebedor, ao qual caberá o direito de recusar, caso o produto não esteja de acordo com o especificado no Edital e seus anexos.

17.11. Os produtos objetos desta licitação poderão ser recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto aos termos do Edital, observado o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

17.12. A empresa fornecedora ficará obrigada a substituir, imediatamente, o produto que vier a ser recusado por outro que atenda as especificações.

17.13. A simples entrega do produto objeto desta Licitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Comissão de Recebimento dos Órgãos Participantes;

17.14. O fornecedor ficará obrigado a substituir, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para os Órgãos Participantes, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico;

17.15. O produto deverá ser entregue, de acordo com a necessidade dos Órgãos Participantes;

17.16. Nenhum produto poderá ser entregue pelo fornecedor sem a Ordem de Compra/Nota de Empenho emitido pelos Órgãos Participantes;



## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta bancária preferencialmente no Banco Brasileiro de Desconto – BRADESCO, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos realmente entregues, devendo estar devidamente atestados pelo recebedor.

**18.2.** Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante de recebimento, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

**18.3.** Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**18.4.** Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização;.

**18.5.** Durante a vigência da Ata, o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item 11 do edital. Deverá ser solicitado também o Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público – CENFOP, conforme disposto no Decreto nº 27.922 de 20/09/2005.

**18.6.** Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos produtos.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**19.1.** As obrigações e responsabilidades das partes encontram-se previstas na Ata de Registro de Preço, Anexo 03 deste edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou penalidade, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do Estado, sem prejuízo das sanções previstas em edital e das demais cominações legais, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame;



II - convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- não assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no edital;
- não manter a proposta.

III - apresentar documentação falsa;

IV - ensejar o retardamento da execução do objeto;

V - cometer fraude;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo;

VIII - fazer declaração falsa; ou

IX - cometer fraude fiscal.

**20.2.** O licitante classificado que convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, terá o seu registro cancelado e dela será excluído.

**20.3.** Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preço, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor.

**20.4.** A multa a que se refere este subitem será cobrada diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preço, administrativa ou judicialmente.

20.5. As demais penalidades aplicáveis, exclusivamente, aos licitantes beneficiários estão definidas na Ata de Registro de Preços.

**20.6.** Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

## **21. DOS ILÍCITOS PENAIIS**

**21.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



## **22. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

**22.1.** A Administração poderá revogar a presente licitação, no todo ou parte dela, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba, às licitantes, qualquer reclamação ou direito à indenização ou reembolso.

**22.1.1.** A revogação ou anulação da licitação revoga ou anula também a Ata de Registro de Preços de la decorrente.

**22.1.2.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do avençado.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**23.2.** A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, ainda que se trate de originais.

**23.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**23.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

**23.5.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

**23.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.7.** É de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento do processo pelo *site* do operador do sistema – no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) .

**23.8.** Caso haja alguma retificação neste edital, a mesma será disponibilizada no *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**23.9.** Os fornecedores com preços registrados não poderão, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome dos órgãos participantes ou sua qualidade de fornecedor, em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata exclusão da Ata de Registro de Preço.

**23.10.** O fornecedor não poderá, também, pronunciar-se em nome dos órgãos à imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades destes, bem como a sua



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

atividade profissional, sob pena de imediata exclusão da Ata de Registro de Preço e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

**23.11.** Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

**23.12.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação..

#### **24. DO FORO**

**23.1.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o de Fortaleza – Ceará.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA EXECUTIVA

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO



**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO/SUPRIMENTO DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)**, todos novos e de primeiro uso, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas nos subitens 1.1. a seguir:

**1.1. ESPECIFICAÇÕES**

Sob pena de desclassificação, os licitantes deverão apresentar suas propostas para as especificações constantes deste subitem:

item	código	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00000402-2	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO EPSON, EPL-5700/5800, REFERÊNCIA DO TONER S050010 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO,NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA,VOLUME, PRAZO DE VALIDADE,RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	463		
2	00000403-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO EPSON EPLN2000, REFERÊNCIA DO TONER S051035 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO,NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA,VOLUME,PRAZO DE VALIDADE,RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	237		
3	00000407-3	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, EPSON LQ 1000/ 1010/ 1050/ 1050+/ 1070/ 1070+/ 1170/ L750/ AP4500/ 5500 EPSON DE 24 AGULHAS E 136 COLUNAS, MATERIAL NÁILON , , , COR PRETA , COMPRIMENTO 10M , REFERÊNCIA DA FITA 7754 , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVA, NÃO RECONDICIONADA, NÃO REMANUFATURADA , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	719		
4	00000410-3	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, EPSON DE 9 AGULHAS E 80	8.269		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

		COLUNAS, FX 80/ 80+/ 85/ 86/ 86E/ 850/ 870/ 880/ MX/ RX/ JX80/ LX 300/ 800/ 810/ APEX 80/ T1000/ AP 2000, MATERIAL NÁILON , , , COR PRETA , , REFERÊNCIA DA FITA 8750 , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVA, NÃO RECONDICIONADA, NÃO REMANUFATURADA , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ .Fornecimento: EMBALAGEM - 2 - UNIDADE			
5	00000418-9	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, EPSON LX300 COLOR , MATERIAL NÁILON , , , COLORIDA , , REFERÊNCIA DA FITA S015073 , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVA, NÃO RECONDICIONADA, NÃO REMANUFATURADA , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	791		
6	00000421-9	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, EPSON FX 2170/ 2180 LQ 2070 / 2170 E 2180 , MATERIAL NÁILON , , , COR PRETA , , REFRÊNCIA DA FITA S015086 , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVA, NÃO RECONDICIONADA, NÃO REMANUFATURADA , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	1.647		
7	00000425- 1	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, OLIVETTI DM 124L/209L/224L , MATERIAL POLIETILENO , , , COR PRETA , , , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	379		
8	00000431-6	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, RIMA XT-220, MATERIAL NÁILON , , COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1 MILHAO DE CARACTERES , COR PRETA , , , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	122		
9	00000438-3	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, , IMPRESSORA RIMA XT180, ORIGINAL DE FÁBRICA,, COR PRETA, Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	865		
10	00000441-3	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, NYLON , PARA IMPRESSORA EPSON LQ-1070/ 1170, COMPATÍVEL REF: 7754, ORIGINAL DE FÁBRICA , CAPACIDADE 2 MILHÕES CARACTERES , COR PRETA , 15,5M. Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	2.066		
11	00000515-0	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP, SÉRIES 3300, 3400 E 3600 , COMPATÍVEL CARTUCHO REFERÊNCIA C8727A , COR PRETA , ORIGINAL DE FABRICA, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO. Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	3.499		
12	00000516-9	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP, SÉRIES 3300, 3400 E 3600 , COMPATÍVEL COM O CARTUCHO REFERÊNCIA C8728A , COLORIDO , ORIGINAL DE FABRICA, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO. Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	3.134		
13	00000517-7	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP, SÉRIES 500, 600 E 700 , COMPATÍVEL COM O CARTUCHO REFERÊNCIA 51649A , COLORIDO , ORIGINAL DE FABRICA, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO. Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	2.201		
14	00000518-5	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP, SÉRIES 500, 600 E 700 , COMPATÍVEL COM O CARTUCHO REFERÊNCIA 51629G , COR PRETA , ORIGINAL DE FABRICA, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO. Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	17.628		
15	00000519-3	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP, SÉRIES 700 E 800 , COMPATÍVEL CARTUCHO REF:1823D , COLORIDO , ORIGINAL DE	1.875		





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

		FÁBRICA, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE			
16	00000520-7	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP, SÉRIES 600 E 700 , COMPATÍVEL CARTUCHO REF: C6648A , COR PRETA , ORIGINAL DE FABRICA, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	470		
17	00000521-5	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA CANON BJC210/ BJC240/ BJC250/ BJC1000 , REFERENCIA DO CARTUCHO BC-05 , TRICOLOR: CIANO, MAGENTA, AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 8ML. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	405		
18	00000522-3	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON BJC2000/ BJC4000/ BJC4100/ BJC4200/ BJC4300/ BJC4400/ BJC4550/ BJC5000/ BJC5500 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO BC-20 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 44ML , <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	446		
19	00000524-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP-1600/ IP-1800/ IP-2200/ IP-2500/ IP-1200/ MP-150/ MP-170/ MP-450 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO PG-40 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 16 ML , <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	200		
20	00000525-8	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS 400 / 800 / 800+ / 1000 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO S020025 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 28 ML , RENDIMENTO VARIADO CONFORME FREQUÊNCIA DE USO, CONFIGURAÇÃO E PAPEL UTILIZADO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	380		
21	00000526-6	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS COLOR 400/ 600/ 800/ 850/ 1520 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO S020089, APLICAÇÃO JATO TINTA , COR COLORIDA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ.. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	455		
22	00000527-4	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS COLOR 800/ 850/ 1520 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO S020108, APLICAÇÃO JATO TINTA , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	383		
23	00000529-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS COLOR 600 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO S187093 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , CAPACIDADE DE 15 ML , <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	354		
24	00000530-4	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA EPSON STYLUS COLOR 440/	417		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

		640/ 660/ 670/ 740/ 860 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO S189108 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE			
25	00000531-2	CARTUCHO DE TINTA, PARA EPSON STYLUS COLOR 800 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO S191089, APLICAÇÃO JATO TINTA , COR COLORIDA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , CAPACIDADE DE 24 ML , <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	414		
26	00000532-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS COLOR 480 SX/ UX / 580 / C20 SX/ C40UX , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T013201 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 10 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 220 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	180		
27	00000533-9	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS COLOR 480 SX/ UX / 580 / C20 SX/ C40 UX , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T014201 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 25 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 180 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA POR COR C.M.Y. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	185		
28	00000534-7	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS COLOR 777 / 777I E STYLUS COLOR 680 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T017201 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 17 ML , RENDIMENTO APROXIMADO 420 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	380		
29	00000535-5	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS COLOR 777 / 777I , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T018201 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 37 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 300 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	380		
30	00000536-3	CARTUCHO DE TINTA, , PARA IMPRESSORA EPSON C-60 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T028201 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 17ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 420 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5 % <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	605		
31	00000537-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON C-60 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T029201 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO	530		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

		PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 37 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 300 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE			
32	00000539-8	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C80 / C82 / CX 5400 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T032120 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 33 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 870 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	230		
33	00000540-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS COLOR C42SX E C42UX , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T036120 , COR PRETA , PESO 84G, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 10 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	280		
34	00000541-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS COLOR C42SX E C42UX , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T037020 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 25 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 180 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	280		
35	00000542- 8	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C43 / C45 / CX1500 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T038120 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 10 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	257		
36	00000543--6	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C43 / C45 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T039020 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 25 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 180 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	252		
37	00000544-4	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C-62 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T040120 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 17ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 420 PÁGINAS, COM COBERTURA DE 5% <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	252		
38	00000545-2	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON C-62 / STYLUS CX3200 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T041020 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE,	302		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

		RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 37ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 300 PÁGINAS.COBERTURA DE 5% POR COR, C.M.Y. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE			
39	00000546-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C82 / STYLUS CX 5400 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T042220 , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 16 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 420 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	260		
40	00000547-9	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C82 / STYLUS CX 5400 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T042320 , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 16 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 420 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	260		
41	00000548-7	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C82 / STYLUS CX 5400 , REFERÊNCIA PARA CARTUCHO T042420 , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 16 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 420 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	260		
42	00000553-3	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON R200 / 300 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T048120 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 13 ML , RENDIMENTO APROXIMADO 450 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	420		
43	00000554-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T048220 , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 13 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 430 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	216		
44	00001812-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T048320 , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 13 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 430 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	216		
45	00001813-9	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T048420 , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE	264		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

		VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 13 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 430 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE			
46	00001814-7	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T048520 , COR CIANO LIGHT , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 13ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 430 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	180		
47	00001891-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T048620 , COR MAGENTA LIGHT , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 13ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 430 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	180		
48	00002006-0	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, NYLON , PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2180/LQ 2170, COMPATÍVEL REF:S015086, ORIGINAL DE FÁBRICA , CAPACIDADE 12 MILHÕES CARACTERES , COR PRETA , 60M <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	2.235		
49	00002216-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C67/ C87/ CX3700/ CX4100/ CX4700/ 5700F/ CX7700 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T063420-AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , COR AMARELA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, GRANDE DURABILIDADE ULTRA E ALTA FIDELIDADE DE CORES , EQUIPADO COM CIRCUITO ELETRÔNICO IMPEDINDO A REUTILIZAÇÃO TECNOLGIA DA TINTA QUICK DRY, POSSIBILITANDO A SECAGEM INSTANTÂNEA CHIP INTELIGENTE E REGIONALIZADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 8ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 350 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	408		
50	00002485-6	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON R-270 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T082120 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , RENDIMENTO APROXIMADO DE 300 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	395		
51	00002923-8	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO EPSON EPLN 2050, REFERÊNCIA DO TONER S051070 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	285		
52	00003540-8	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON R-270 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T082220 , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE,	395		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

		RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , RENDIMENTO APROXIMADO DE 300 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE			
53	00003616-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON R-270 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T082320 , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , RENDIMENTO APROXIMADO DE 510 PÁGINAS. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	1605		
54	00003759-1	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP COLOR LASERJET SERIE 2600, REFERÊNCIA DO TONER Q6000A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA , GARANTIA DE 1 ANO <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	5750		
55	00004247-1	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO EPSON, EPL-N1600 , COR PRETA , REFERÊNCIA DO TONER S051056 , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO,NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	329		
56	00004567-5	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON R-270 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T082420 , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , RENDIMENTO APROXIMADO DE 510 PÁGINAS. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	380		
57	00004568-3	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON R-270 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T082520 , COR CIANO CLARO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , RENDIMENTO APROXIMADO DE 510 PÁGINAS. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	380		
58	00004569-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON R-270 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T082620 , COR MAGENTA CLARA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , RENDIMENTO APROXIMADO DE 510 PÁGINAS. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	380		
59	00004570-5	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 310, 320, 340C, 400C, 420C, 500C, 550C E 560C , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 51625A , TRICOLOR , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 19,5ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 167 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	451		
60	00004572-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1200C, 1200CS E DESIGNJET SÉRIE 200, 300, 330, 400, 430, 650C, 650PS , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 51640A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 42 ML , RENDIMENTO	370		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

		APROXIMADO DE 1.220 PÁGINAS. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE			
61	00004700-7	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 820, 850, 870, 1100 E OFFICEJET PRO 1150 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 51641A , TRICOLOR , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 39 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 461 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	1313		
62	00004701-5	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET SÉRIE 350C, 450C, 455C, 488CA, 700C, 750C, 750C PLUS, 755CM , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 51644C , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 42 ML , <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	192		
63	00006041-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 710, 720, 810, 830, 880, 890, 895, 1120 / OFFICEJET R40, R60, R65, R80, T45, T65 / PRO 1170, 1175 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C1823FL , TRICOLOR , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 2X30 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.380 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	910		
64	00006158-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP BUSINESS INKJET 1200, CP1700, 2200, 2230, 2250, 2280TN, 2600, 2300, 2600, 2800 / DESIGNJET SÉRIE 10PS, 20PS, 50PS, 70, 100, 100PLUS, 110PLUS, 120, 500, 500PS , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4836A , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 28 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.750 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	300		
65	00006159-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP BUSINESS INKJET 1200, CP1700, 2200, 2230, 2250, 2280TN, 2600, 2300, 2600, 2800 / DESIGNJET SÉRIE 10PS, 20PS, 50PS, 70, 100, 100PLUS, 110PLUS, 120, 500, 500PS , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4837A , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 28 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.750 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	300		
66	00006160-3	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP BUSINESS INKJET 1200, CP1700, 2200, 2230, 2250, 2280TN, 2600, 2300, 2600, 2800 / DESIGNJET SÉRIE 10PS, 20PS, 50PS, 70, 100, 100PLUS, 110PLUS, 120, 500, 500PS , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4838A , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 28 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.750 PÁGINAS. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	315		
67	00006161-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2000, 2500 / DESIGNJET 100, 100PLUS, 110PLUS, 500, 500PS, 800, 800PS, COPIER CC800PS, 815 MFP , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4841A , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO,	290		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

		NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 28 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.650 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE			
68	00006414-9	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2000, 2500 / DESIGNJET 100, 100PLUS, 110PLUS, 500, 500PS, 800, 800PS, COPIER CC800PS, 815 MFP , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4843A , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 28 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.650 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	260		
69	00006647-8	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2000, 2500 / BUSINESS INKJET 1200, CP1700, 2200, 2230, 2250, 2280TN, 2600, 2300, 2600, 2800 / DESIGNJET COLORPRO 70, 500, 500PS , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4844A , COR PRETO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 69 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.430 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	617		
70	00006698-2	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET SÉRIE 1000 (1050C, 1050CM, 1050C PLUS, 1055CM PLUS) , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4846A , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 350 ML , <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	180		
71	00006701-6	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET SÉRIE 1000 (1050C, 1050CM, 1050C PLUS, 1055CM PLUS) , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4871A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 350 ML , <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	175		
72	00006702-4	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET SÉRIE 500, 500PS, 800, 800PS, COPIER CC800PS, 815 MFP , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4911A , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 69 ML , <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	260		
73	00006703-2	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET SÉRIE 500, 500PS, 800, 800PS, COPIER CC800PS, 815 MFP , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4912A , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 69 ML , <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	260		
74	00006705-9	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET SÉRIE 500, 500PS, 800, 800PS, COPIER CC800PS, 815 MFP , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4913A , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM	250		





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

		INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 69 ML , <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE			
75	00006706-7	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 1100 / 1100A, REFERÊNCIA DO TONER C4092A , COR PRETA ULTRA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	659		
76	00006708-3	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 2100 / 2100M / 2100TN, REFERÊNCIA DO TONER C4096A , COR PRETA ULTRA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 5.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	312		
77	00006712-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 920, 930, 940, 950, 960, 970, 990, 1220, 3820, 6122, 6127, 9300 / PHOTOSMART P1000, P1115, P1315 / OFFICEJET G55, G85, K60, K80, PSC 750, PSC 950, V40 / FAX 1220 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C6578AL , TRICOLOR , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 38 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 970 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	3014		
78	00006761-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 845, 825, 840, 841, 842, 843 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C6625A , TRICOLOR , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 15 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 430 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	1906		
79	00006987-6	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 1000 E 1200/1220, REFERÊNCIA DO TONER C7115X , , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.500 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	633		
80	00007362-8	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP OFFICEJET 500, 600/600C/660C/670C/680C/690C/692C/693C/695C , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C6648FL (2 CARTUCHOS 51629A) , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL, CNPJ , VOLUME 2X40 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.300 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	2631		
81	00007363-6	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 710, 720, 810, 820, 830, 850, 870, 880, 890, 895, 930, 950, 960, 970, 990, 1100, 1120, 1220, 6122, 6127, 9300 / PHOTOSMART P1000 , P1115, P1315 / OFFICEJET G55, G85, G95, K60, K80, R40, R60, R65, R80, T45, T65 / PRO 1150, 1170, 1175 / FAX 1220, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C6650FL(2 CARTUCHOS 51645AL) , COR PRETO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO	3065		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

		RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 2X42 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 1666 PÁGINAS. <b>Fornecimento:</b> EMBALAGEM - 2 - UNIDADE			
82	00007374-1	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP DESKJET 5150, 5550, 5650, 9650 / MOBILE 450BI, 450CBI / PHOTOSMART 7260, 7450, 7660, 7760, 7960, P7170, P7350 , P7550 / PSC 1210, 1350, 2110, 2175, 2210, 2410, 2510 / OFFICEJET 4110, 4255, 5510, 5610, 6110, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9319FL (2 CARTUCHOS C6656AL) , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 19 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 450 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	2229		
83	00007375-0	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP DESKJET 5150, 5550, 5650, 9650 / MOBILE 450BI, 450CBI / PHOTOSMART 7260, 7450, 7660, 7760, 7960, P7170, P7350 , P7550 / PSC 1210, 1350, 2110, 2175, 2210, 2410, 2510 / OFFICEJET 4110, 4255, 5510, 5610, 6110, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9320FL(2 CARTUCHOS C6657AL) , TRICOLOR , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 17 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 391 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	2725		
84	00007543-4	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3650, 3845, 5150, 5550, 5650, 9650 / MOBILE 450BI, 450CBI / PHOTOSMART 7260, 7450, 7660, 7760, 7960, P7150, P7350 , P7550 / PSC 1315, 1350, 2110, 2175, 2210, 2410, 2510 / OFFICEJET 4255, 5610, 6110, REFERÊNCIA DO CARTUCHO FOTOGRÁFICO C6658AL , , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 17 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 125 PÁGINAS NO FORMATO DE FOTO 10X15CM <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	1164		
85	00007545-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3320, 3420, 3425, 3535, 3550, 3650, 3740, 3745, 3845 / PSC 1315 / OFFICEJET 5610/4300 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8727AL , COR PRETO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 10 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 220 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	6444		
86	00007549-3	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3320, 3420, 3425, 3535, 3550, 3650, 3740, 3745, 3845 / MOBILE 350 / PSC 1210, 1315, 2175 / OFFICEJET 4110, 5510, 5610 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8728AL , TRICOLOR , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 8 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 190 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	5528		
87	00008185-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET MOBILE 460 / DESKJET 6520, 6540, 6620, 6840 / PHOTOSMART 7850, 8150, 8450, 8750 / PSC 1610, 2355 / OFFICEJET 6210, 7210, 7310, 7410 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9350FL (2 CARTUCHOS C8765WL) , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO,	671		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

		NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 11 ML (CADA) , RENDIMENTO APROXIMADO 450 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> EMBALAGEM - 2 - UNIDADE			
88	00008462-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET MOBILE 460 / DESKJET 5940, 6520, 6540, 6620, 6840, 9800 / PHOTOSMART 325, 335, 375, 385, 425, 475, 7850, 8050, 8150, 8450, 8750 / PSC 1610, 2355, 2575 , 2610 / OFFICEJET 6210, 6310, 7210, 7310, 7410, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9349FL (2 CARTUCHOS C8766WL/C9363WL) , TRICOLOR , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 7 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 260 PÁGINAS OU 90 FOTOS 10X15CM <b>Fornecimento:</b> EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	1509		
89	00008463-8	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP DESKJET 5940, 6520, 6540, 6620, 6840, 6980, 9800 / PHOTOSMART 7850, 8050, 8150, 8450, 8750 / PSC 2610, 2710 / OFFICEJET 7210, 7310, 7410 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9348FL (2 CARTUCHOS C8767WL) , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 21 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 800 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	1846		
90	00009395-5	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 810, 840, 920, 3820 / OFFICEJET PSC 750, PSC 950, V4 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8797FL (2 CARTUCHOS C6615DL) , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 2X25 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 990 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	2124		
91	00010860-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 610, 630, 640, 656 / FAX 1010 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8798FL (2 CARTUCHOS C6614DL) , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 2X28 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 910 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	1658		
92	00010907-0	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP DESKJET 600/ 600C/ 610/ 630/ 640/ 656/ 660C/ 670C/ 680C/ 690C/ 692C/ 693C/ MOBILE 350 / OFFICEJET 500, 600 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8799FL (2 CARTUCHOS 51649AL) , TRICOLOR , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 2X22,8 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 626 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	3243		
93	00011226-7	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3910, 3920, 3930, 3940 / PSC 1410/ OFFICEJET 4300 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9352AL , TRICOLOR , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , RENDIMENTO APROXIMADO DE 140 PÁGINAS COLORIDAS (GRÁFICAS) <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	1929		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

94	00011315-8	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 5440 / PHOTOSMART 7850 / PSC 1510, 2575 / OFFICEJET 6210 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9361WL , TRICOLOR , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 5 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 175 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	2530		
95	00011792-7	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP DESKJET 5440 / PHOTOSMART 7850 / PSC 1510, 2575 / OFFICEJET 6210, 6310 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9512FL(2 CARTUCHOS C9362WL) , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 5 ML , RENDIMENTO APROXIMADO 210 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	1945		
96	00012951-8	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART 8050 / PSC 2575. , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9514FL (2 CARTUCHOS C9364WL) , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 11 ML CADA CARTUCHO , <b>Fornecimento:</b> EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	295		
97	00012978-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1330, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455, D1460, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, F340, F350, F380, F4140, F4180, 3910, 3915, 3920, 3930, 3940 , HP PS 1410, OFFICEJET 4315, HP FAX 1250, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9508FL (2 CARTUCHOS C9351AL) , COR PRETO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 5 ML (CADA CARTUCHO). <b>Fornecimento:</b> EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	2086		
98	00012979-8	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PLOTTER DESIGNJET SERIES 500, 500PS, 800, 800 PS, COPIER CC800 PS , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4844-A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 69ML , <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	282		
99	00013022-2	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PLOTTER DESIGNJET SERIES 500, 500PS, 800, 800 PS, COPIER CC800 PS , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4913A , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 69 ML , <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	267		
100	00013023-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART 145, 245, 7660, 7960 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9359AL , COR CINZA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 17 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 125 PÁGINAS COM BASE EM FOTOS DE 10X15CM <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	276		
101	00013684-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK: Z42/ Z43/ Z45/ Z45SE/ Z51/ Z52/ Z53/ X-85 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO	225		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

		15M0120 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , RENDIMENTO APROXIMADO DE 275 PÁGINAS <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE			
102	00013685-9	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK Z12/ Z22/ Z32 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 17G0050 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , RENDIMENTO APROXIMADO DE 410 PÁGINAS, <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	350		
103	00013686-7	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK Z12/ Z22/ Z32/ IJ600 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 17G0060 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , RENDIMENTO APROXIMADO DE 225 PÁGINAS. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	335		
104	00013690-5	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK Z13, Z23, Z25, Z33, Z35, Z500 SÉRIE, Z600 SÉRIE, Z640. MULTIFUNCIONAIS: X75, X1150, X1155, X1185, X1195, X1290, X2250, IJ 650, X1250, X1270 , COMPAQ: IJ650. HITACHI: PRIUSJET, REFERÊNCIA DO CARTUCHO 10N0016 / 10N1180 , COR PRETA ORIGINAL , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 12,5 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 410 PÁGINAS. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	400		
105	00013810-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK Z13, Z23, Z25, Z33, Z35, Z500 SÉRIE, Z600 SÉRIE, Z640, MULTIFUNCIONAIS: X75, X1150, X1155, X1185, X1195, X1290, X2250, IJ 650, X1250, X1270 , COMPAQ: IJ650, HITACHI: PRIUSJET, REFERÊNCIA DO CARTUCHO 10N0026 / 10N1190 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 11 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 275 PÁGINAS. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	225		
106	00014030-9	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK Z13, Z23, Z25, Z33, Z35, Z500 SÉRIE, Z600 SÉRIE, Z640, MULTIFUNCIONAIS: X75, X1150, X1155, X1185, X1195, X1290, X2250, IJ 650, X1250, X1270 , COMPAQ: IJ650, HITACHI: PRIUSJET, REFERÊNCIA DO CARTUCHO 10N0027/10N0227/10N1193 , COLORIDO ORIGINAL , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 5,5 ML , RENDIMENTO APROXIMADO 137 PÁGINAS. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	410		
107	00014032-5	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA XEROX XJ8C, DWC 365C, DWC 365CX, DWC 470CX, DWC 480CX , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 008R07880 , COLORIDA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , RENDIMENTO APROXIMADO DE 240 IMPRESSÕES <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	252		
108	00014065-1	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO BROTHER HL2040/DCP7020, REFERÊNCIA DO TONER TN-350 , , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO	265		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

		REMANUFATURADO , ATÉ 2.500 PG./ 5% DE COBERTURA, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA,VOLUME,PRAZO DE VALIDADE,RAZÃO SOCIAL E CNPJ , <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE			
109	00015113-0	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA DESKJET 6800 , Nº 9363 , COLORIDO , , , , <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	560		
110	00016611-1	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP PSC 1410 , Nº 21 , PRETO , , , , <b>Fornecimento:</b> - -	1271		
111	00016612-0	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP PSC 1410 , Nº 22 , COLORIDO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	1626		
112	00017486-6	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 2300 SERIES, REFERÊNCIA DO TONER Q2610D (2 TONERS Q2610A) , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO. <b>Fornecimento:</b> EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	285		
113	00017913-2	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP COLOR LASERJET SERIE 3600, REFERÊNCIA DO TONER Q6471A , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 4000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	1077		
114	00017914-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP COLOR LASERJET SERIE 3600, REFERÊNCIA DO TONER Q6472A , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 4000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	1095		
115	00018242-7	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 1300 SERIES, REFERÊNCIA DO TONER Q2613X , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 4.000 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	547		
116	00018244-3	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK E320/E 322, REFERÊNCIA DO TONER 08A0478 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	292		
117	00018261-3	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 1150, REFERÊNCIA DO TONER Q2624A , COR PRETA , , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	230		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

118	00019907-9	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C79/ CX4900/ CX5900, , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T073320-AL,ALTA CAPACIDADE. , COR MAGENTA, , ORIFINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO,NOVO,NÃO,RECONDICIONADO,NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA,VOLUME,PRAZO DE VALIDADE,RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , RENDIMENTO APROXIMADO DE 350 PÁGINAS. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	228		
119	00022613-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK OPTRA T 610/ 612/ 614/ 616, REFERÊNCIA DO TONER 12A5845 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 25.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	140		
120	00024622-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK T520/ T522, REFERÊNCIA DO TONER 12A6835 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 20.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	90		
121	00025677-3	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK T620 / T622, REFERÊNCIA DO TONER 12A6865 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 30.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	110		
122	00025678-1	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK E321 / E323, REFERÊNCIA DO TONER 12A7405 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	200		
123	00025783-4	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK PREBATE OPTRA T-420, REFERÊNCIA DO TONER 12A7415 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 10.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	145		
124	00025835-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK T420, REFERÊNCIA DO TONER 12A7415 , COR PRETO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 10.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	95		
125	00026938-7	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK T-630/ 632/ 634, REFERÊNCIA DO TONER 12A7462 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 21.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	237		
126	00030289-9	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK E230/332, REFERÊNCIA DO TONER 12A8302 , , ORIGINAL DO FABRICANTE DO	800		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

		EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 30.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE			
127	00031692-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 3500 E 3700 SERIES, REFERÊNCIA DO TONER Q2672A , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 4.000 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	260		
128	00032524-4	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK E 230, REFERÊNCIA DO TONER 12A8400 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	850		
129	00033709-9	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK T430, REFERÊNCIA DO TONER 12A8425 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 12.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	401		
130	00042901-6	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK E230/ E232/ E330 E E332, REFERÊNCIA DO TONER 24018SL , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO 2.500 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	1135		
131	00042902-3	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK E33X E E34X, REFERÊNCIA DO TONER 34018HL , , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS , GARANTIA 1 ANO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	362		
132	00042903-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK OPTRA T640/ T642/ T644, REFERÊNCIA DO TONER 64018HL , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 21.000 PÁGINAS , VALIDADE DE 1 ANO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	700		
133	00042922-4	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO SAMSUNG ML 1610/1615, REFERÊNCIA DO TONER 1610D2 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	240		
134	00042938-3	TONER PARA IMPRESSORA, COPIADORA MODELO XEROX PHASER 3420 /3425, REFERÊNCIA DO TONER 106R01034 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 10.000	2550		





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

		PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE			
135	00042939-0	TONER PARA IMPRESSORA, COPIADORA MODELO XEROX PHASER 3500, REFERÊNCIA DO TONER 106R01149 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 12.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	2694		
136	00046993-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO SANSUNG LASER ML-3471ND , PRETO , REF. MLD3470B , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO E VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 10.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO. <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	1090		
137	00046995-5	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 1522N SERIE, REFERÊNCIA DO TONER CB 436A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO <b>Fornecimento:</b> CAIXA - 1 - UNIDADE	1705		
138	00046996-2	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP SÉRIE 600 , COR PRETA , REFERÊNCIA C6648A , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO. <b>Fornecimento:</b> EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	460		
139	00046997-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP SÉRIE 610/640 , COR PRETA , REFERÊNCIA C8799A , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO. <b>Fornecimento:</b> EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	380		

## 2. JUSTIFICATIVA

A necessidade das futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo de TI que terão preços registrados por este Pregão Eletrônico foi levantada junto aos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará e consta no Planejamento de Demandas e Termos de Adesão dos respectivos órgãos/entidades.

2.1. Os itens deverão ser necessariamente originais do fabricante do equipamento ou outro fabricante (desde que apresente **Laudo Técnico de Qualidade**, expedido por instituto ou laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo **INMETRO** ou vinculado a órgão/entidade governamental, e ainda, em qualquer caso, documento comprobatório do fabricante, nos termos do anexo 05 deste edital), novo de primeiro uso, não recondicionado e não remanufaturado, em razão da observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da boa administração dos recursos públicos, uma vez que os produtos genéricos ou reciclados, como atesta a experiência, têm causado danos às impressoras dos órgãos e entidades do Estado, as vezes tornando o custo de manutenção inviável.



### **3. DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO**

3.1. Na hipótese de oferta de item de marca diversa daquela do fabricante das impressoras, será exigida, sem prejuízo dos demais documentos de habilitação, a apresentação de Laudo Técnico de Qualidade, expedido por instituto ou laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou vinculado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos produtos quando empregados na finalidade a que se destinam.

3.2. O Laudo Técnico de Qualidade deverá ser elaborado segundo as recomendações normativas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR ISO/IEC 19752:2006, NBR ISO/IEC 19798:2008, NBR ISO/IEC 24711:2007, NBR ISO/IEC 24712:2007, etc, conforme o produto avaliado), ASTM F-1856-04, ASTM F-2036-04 e será expedido para cada modelo de **cartucho/ toner ofertado**, contemplando e apresentando as seguintes informações técnicas:

- a) Marca e modelo dos produtos sobre os quais os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios.
- b) Teste de exame visual quanto a vazamento.
- c) Número de página impressas, de forma legível, com cobertura mínima de 5% (cinco por cento) para cor preta e de 15% (quinze por cento) para colorida.
- d) Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem.
- e) Avaliação da qualidade da impressão, utilizando métodos de visão computacional.
- f) Data da emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses antes da data de realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no respectivo laudo.

3.3. O respectivo laudo técnico deverá ser apresentado em documento original ou em cópia autenticada por ocasião da entrega da proposta comercial.

3.4. O pregoeiro ou a autoridade do órgão licitante poderão solicitar amostras para fins de verificação do produto em comparação com o Laudo Técnico de Qualidade apresentado.

### **4. ORÇAMENTO**

4.1. Para a aquisição dos MATERIAIS DE CONSUMO DE TI com preços registrados, cada participante do SRP utilizará os recursos financeiros provenientes da sua dotação orçamentária.

### **5. VALOR ESTIMADO**

5.1. Os valores foram estimados com base nos preços obtidos a partir da realização de pesquisa de mercado e solicitação de Proposta Comercial. O preço unitário máximo que a



Administração se dispõe a pagar considerou as estimativas de quantidades a serem adquiridas.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo de entrega dos itens não poderá ultrapassar o prazo estabelecido na Ordem de Compra, contado a partir da data do seu recebimento pelo fornecedor, devendo ser de no máximo 30 (trinta) dias.

## **7. DEMAIS EXIGÊNCIAS**

**7.1.** Eventuais danos causados nas impressoras comprovadamente em decorrência da utilização dos produtos (cartucho, toner e fita de impressão) ofertados pelo licitante vencedor serão de inteira responsabilidade do fornecedor, devendo este arcar com os custos de reparo ou substituição do equipamento.

**7.2.** Conforme a legislação vigente, somente serão aceitas a realização de cotações, por fornecedor, que representem no mínimo 50% das quantidades demandadas.

**7.3.** As demais condições de aceitação do objeto, os locais de entrega, a forma de pagamento, as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE, entre outras exigências constam no edital 0132010 – SEPLAG e respectiva ata de registro de preços.

**7.4.** Havendo entrega de itens em desacordo com as especificações do edital, caberá ao Órgão participante efetuar sua devolução ao respectivo fornecedor, sem prejuízo da instrução de processo visando a penalização do fornecedor.



**ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**LISTA DE ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES**

<b>Nº</b>	<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>
1	ADAGRI- Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - Av. Bezerra de Menezes 1820, São Gerardo- CEP 60325.901 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-2625
2	ADECE- Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará-Av. Barão de Studart 598, Meireles- CEP 60120.000 - Fortaleza-Ce - Fone (85) 3244.7964
3	ARCE- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Av. Santos Dumont, 1789, 15º andar, Aldeota - CEP 60150-160 - Fortaleza-Ce Fone (85) 3101-1015
4	CAGECE- Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Av. Carneiro de Mendonça S/N, Pici CEP 60510-430 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-5602/5607
5	CBMCE- Corpo de Bombeiros Militar do estado do Ceará - Rua José Pinto do Carmo 93, Jacarecanga - CEP 60010-540 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-2221
6	CC- Casa Civil- Centro Administrativo Bárbara de Alencar (Anexo do Gab. do Governador) Av. Dr. José Martins Rodrigues 150, Edson Queiroz – CEP 60811-520 - Fortaleza-Ce Fone (85) 3101-6256
7	CEARAPORTOS- Companhia de Integração Portuária do Ceará – Terminal Portuário do Pecém - Esplanada do Pecém s/n – CEP 62674-000 - São Gonçalo do Amarante -Ce Fone (85) 3315-1977
8	CEASA- Centrais de Abastecimento do Ceará- Rodovia Dr. Mendel Steinbruch s/n, Pajuçara CEP 61939-210 - Maracanaú-Ce – Fone (85) 3299-1215/1711
9	CEC- Conselho de Educação do Ceará- Rua Napoleão Laureano 500, Fátima CEP 60411-170 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-2006
10	CEDE- Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - Av. Barão de Studart 598, Meireles – CEP 60120-000 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-1603
11	CEGÁS- Companhia de Gás do Ceará - Av. Santos Dumont 7700, 6º andar, Dunas CEP 60191-156 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3266-6932
12	CENTRO DONA LIBÂNIA- Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia - Rua Pedro I 1033, Centro- CEP 60035-101 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-5449
13	CEO-CENTRO - Centro Especializado de Odontologia Centro - Rua 24 de Maio 288, Centro CEP 60020-000 - Fortaleza-CE – Fone (85) 3101-5459
14	CEO-JOAQUIM TÁVORA - Centro Especializado de Odontologia Joaquim Távora – Rua Monsenhor Bruno 2570, Joaquim Távora- CEP 60115-191 - Fortaleza-Ce Fone (85) 3101-1524



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

15	<b>CEO-RODOLFO TEÓFILO - Centro Especializado de Odontologia Rodolfo Teófilo - Rua Monsenhor Furtado 740, Rodolfo Teófilo - CEP 60430-350 - Fortaleza-Ce Fone (85) 3101-2316</b>
16	<b>CEREST- Centro de Referência da Saúde do Trabalhador – Av. do Imperador 498, Centro CEP 60015-050 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-5342</b>
17	<b>CGE- Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n- Ed. SEPLAG – 2º andar, Cambéba – CEP 60830-120 Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-3476/6617</b>
18	<b>CIDH - Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão - Rua Silva Paulet 2406, Dionísio Torres CEP 60120-021 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-1541/1533</b>
19	<b>CM- Casa Militar - Centro Administrativo Bárbara de Alencar (Anexo do Gabinete do Governador) - Av. Dr. José Martins Rodrigues 150, Edson Queiroz - CEP 60811-520 Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-6379</b>
20	<b>CMCB- Colégio Militar do Corpo de Bombeiro do Estado do Ceará - Rua Adriano Martins 436, Jacarecanga.- CEP 60010-590 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-2202</b>
21	<b>CODECE- Companhia de Desenvolvimento do Ceará - Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora - Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba - CEP 60830-120 - Fortaleza-Ce Fone (85) 3101-3401</b>
22	<b>COGERH- Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará - Rua Adoaldo Batista 1550, Messejana – CEP 60824-140 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3218-7031/7057</b>
23	<b>COHAB- Companhia de Habitação do Ceará – Av. Santos Dumont 1425, Aldeota CEP 60150-160 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-1063</b>
24	<b>CONPAM- Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - Av. Barão de Studart 505, 1º andar – Meireles – CEP 60120-000 -Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-1232/1233</b>
25	<b>CS MEIRELES- Centro de Saúde Meireles – Av. Antônio Justa 3113, Meireles CEP 60165-090 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-1432</b>
26	<b>DER- Departamento de Edificações e Rodovias- Av. Godofredo Maciel 3000, Maraponga - CEP 60710-683 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-5765</b>
27	<b>DETRAN- Departamento Estadual do Trânsito - Av. Godofredo Maciel 2900, Maraponga CEP 60710-683 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-6898</b>
28	<b>DPG- Defensoria Pública Geral - Rua Caio Cid 100, Luciano Cavalcante-Fortaleza-Ce CEP 60811-150 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-3425</b>
29	<b>EMATERCE- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - Av. Bezerra de Menezes 1900, São Gerardo.- CEP 60325-901 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-2421</b>
30	<b>ESP- Escola de Saúde Pública - Av. Antônio Justa 3161, Meireles – CEP 60165-090 Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-1421</b>
31	<b>ETICE - Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - Av. Pontes Vieira 220, Tauape CEP 60130-240 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-6754</b>
32	<b>FUNCAP- Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Av. Oliveira Paiva 941, Cidade dos Funcionários-CEP 60822-130 - Fortaleza-Ce Fone (85) 3101-2170</b>



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

33	<b>FUNCEME- Fundação Cearense de Meteorologia - Av. Rui Barbosa 1246, Aldeota CEP 60115-220 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-1109</b>
34	<b>FUNECE- Fundação Universidade Estadual do Ceará - Av. Paranjana 1700, Campus do Itaperi CEP 60740-903 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-9694</b>
35	<b>FUNTELC- Fundação de Telecomunicação do Ceará - Rua Oswaldo Cruz 1985, Aldeota CEP 60125-150 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-3141</b>
36	<b>GABGOV- Gabinete do Governador - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues 150, Edson Queiroz – CEP 60811-520 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-6351</b>
37	<b>HEMOCE- Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - Av José Bastos 3390, Rodolfo Teófilo - CEP 60440-260 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-2302</b>
38	<b>HGCCO- Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - Av. Imperador 545, Centro CEP 60015-052 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-5362</b>
39	<b>HGF- Hospital Geral de Fortaleza - Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu – CEP 60155-290 Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-3193/3194</b>
40	<b>HIAS- Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - Rua Tertuliano Sales 544, Vila União CEP 60410-790 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-4252</b>
41	<b>HM- Hospital de Messejana - Av. Frei Cirilo 3480, Cajazeiras – CEP 60864-971- Fortaleza-Ce Fone (85) 3101-4082/4083</b>
42	<b>HSJ- Hospital São José - Rua Nestor Barbosa 315, Parquelândia – CEP 60455-610 Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-2331</b>
43	<b>HSMM- Hospital de Saúde Mental de Messejana - Rua Vicente Nobre Macedo s/n- Messejana CEP 60841-110 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-4335</b>
44	<b>IDACE- Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará - Av. Bezerra de Menezes 1820, São Gerardo – CEP 60325-901 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-2473</b>
45	<b>IPCC- Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará - Rua Assis Chateaubriand 58, Dionísio Torres – CEP 60135-200 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-1453</b>
46	<b>IPECE - Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora – Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Ed. SEPLAG 2º andar- CEP 60822-915 Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-3508</b>
47	<b>ISSEC- Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - Rua Senador Pompeu 6854º andar, Centro – CEP 60025-000 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-4846</b>
48	<b>JUCEC- Junta Comercial do Estado do Ceará - Rua 25 de Março 300, Centro - CEP 60060-120 Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-6972</b>
49	<b>LACEN- Laboratório Central de Saúde Pública - Av. Barão de Studart 2405, Aldeota CEP 60120-001 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-1482/1497</b>
50	<b>METROFOR- Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - Rua 24 de Maio 60, Centro – CEP 60020-000 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-4740</b>
51	<b>NUTEC- Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - Rua Prof. Rômulo Proença s/n, Pici CEP 60455-700 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-2441/2453</b>
52	<b>PC- Superintendência da Polícia Civil - Rua do Rosário 199, Centro – CEP 60135-050 Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-7397</b>
53	<b>PEFOCE- Perícia Forense -Av. Heráclito Graça 600, Centro - CEP 60140-061 -</b>



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

	Fortaleza-CE Fone (85) 3101-5048
54	PGE- Procuradoria Geral do Estado - Centro Administrativo Bárbara de Alencar- Av. Dr. José Martins Rodrigues 150, Edson Queiroz – CEP 60811-520 – Fortaleza-Ce- Fone (85) 3101-3656
55	PMCE- Polícia Militar do Ceará - Av. Gal. Alípio dos Santos s/n, Quintino Cunha CEP 60351-100 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-2521/2522
56	SDA- Secretaria do Desenvolvimento Agrário – Av. Bezerra de Menezes 1820, São Gerardo CEP 60325-901 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-8024
57	SECITECE- Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues 150, Edson Queiroz – CEP 60811-520 Fortaleza – Ce – Fone (85) 3101-6417/6418
58	SECULT- Secretaria da Cultura - Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora – Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba - CEP 60830-120 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-6770/6771
59	SEDES- Secretaria das Cidades - Centro Adm. Gov. Virgílio Távora – Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n- Ed. SEPLAG – 1º andar, Cambéba - CEP 60830-120 - Fortaleza-Ce Fone (85) 3101-4436
60	SEDUC- Secretaria da Educação – Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora - Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba - CEP 60839-900 – Fortaleza-Ce Fone (85) 3101-3921
61	SEESP- Secretaria do Esporte - Av. Alberto Craveiro 290, Castelão – CEP 60861-212 Fortaleza-Ce - Fone (85) 3101-4404/4398
62	SEFAZ- Secretaria da Fazenda - SEDE I - Av. Alberto Nepomuceno nº 2, Centro CEP 60055-000 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-2647
63	SEINFRA- Secretaria de Infra-Estrutura - Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora – Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Ed. SEINFRA/SRH- CEP 60822-325 - Fortaleza-Ce Fone (85) 3101-3760/3761
64	SEJUS- Secretaria da Justiça e Cidadania - Rua Antônio Augusto 555, Meireles Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-2866
65	SEMACE- Superintendência Estadual do Meio Ambiente - Rua Jaime Benévolo 1400, Fátima CEP 60411-130 - Fortaleza-Ce– Fone (85) 3101-5533
66	SEPLAG- Secretaria do Planejamento e Gestão - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n - Ed. SEPLAG - Cambéba – 60830-120 Fortaleza-CE– Fone (85) 3101-4511
67	SESA- Secretaria da Saúde - Rua Frota Pessoa 111 – Antônio Bezerra - CEP 60352-260 Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-5162
68	SETUR- Secretaria do Turismo – Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima s/n, Ed. SEPLAG-Térreo, Cambéba – CEP 60830-120 - Fortaleza-Ce Fone (85) 3101-4645
69	SOHIDRA- Superintendência de Obras Hidráulicas - Rua Adoaldo Batista 1550, Messejana CEP 60824-140 – Fortaleza-Ce - Fone (85) 3101-4716
70	SRH- Secretaria dos Recursos Hídricos - Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora – Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Ed. SEINFRA/SRH - CEP 60822-



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

	<b>325 - Fortaleza-Ce      Fone (85) 3101-4055 / 3218-7975</b>
<b>71</b>	<b>SSPDS- Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - Av. Bezerra de Menezes 581, São Gerardo – CEP 60325-001 – Fortaleza-Ce - Fone (85) 3101-6539/6538</b>
<b>72</b>	<b>CPME- Colégio da Polícia Militar do Ceará - Av. Mister Hull 3835, Antônio Bezerra      CEP 60.356-415 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-4735</b>
<b>73</b>	<b>STDS- Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Av. Soriano Albuquerque 230, Joaquim Távora – CEP 60130-060 – Fortaleza/CE - Fone (85) 3101-2116</b>
<b>74</b>	<b>VICEGOV- Gabinete do Vice-Governador - Av. Barão de Studart 598-1º andar, Meireles      CEP 60120-000 - Fortaleza-Ce – Fone (85) 3101-1071</b>





**ANEXO 02**

**TERMO DE PROPOSTA ESCRITA**

À

Central de Licitação  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 0132010 - SEPLAG

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no edital do Pregão Eletrônico acima citado.

**1. Identificação do Licitante:**

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Telefone, fax, e-mail:
- Banco, Agência e nº da conta corrente: (Preferencialmente no Banco BRADESCO)

**1. Condições Gerais da Proposta:**

- A presente proposta tem validade mínima de XXXX (XXXXXX) dias contados da data de sua emissão.
- O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

**1. Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:**

- Examinamos cuidadosamente todo o edital e anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciaremos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao edital.
- Em nossa proposta estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas referentes à execução do objeto licitado e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento  
e Gestão

## Proposta de Preços:

### PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

Pregão Eletrônico No. 0132010

Processo No. 10184168-0 - Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG

Razão Social do Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ do Licitante: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO SUSCINTA CONTENDO NOME DO MATERIAL, TIPO, MARCA, MODELO E FABRICANTE	QUANTIDADE (a)	PREÇO UNITÁRIO COM DEDUÇÃO * R\$	PREÇO UNITÁRIO SEM DEDUÇÃO R\$ (b)	VALOR TOTAL R\$ (a x b)
1					
2					
3					
N					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

O valor total da presente proposta importa em R\$ xxxxxx (valor por extenso.....)

(\* ) Preenchimento exigível exclusivamente para licitantes do Estado do Ceará.

Local e data

**(Assinatura do Representante Legal)**

Nome do Signatário

CPF

Cargo do Signatário



**ANEXO 03  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2010**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2010**

**PROCESSO Nº 10184168-0**

**VALIDADE DA ATA: 12 MESES**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2010, na sede da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 013/2010 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010, às fls \_\_\_\_, do Processo nº 10184168-0, que vai assinada pelo titular da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG – Órgão Gestor do Registro de Preços de MATERIAIS DE CONSUMO/SUPRIMENTO DE TI e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente instrumento fundamenta-se: no Pregão Eletrônico nº 013/2010 nos termos do Decreto Estadual nº 28.089 ,10/01/2006, DOE de 12/01/2006, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 ,10/01/2006, DOE de 12/01/2006, no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93; e, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais **aquisições de MATERIAIS DE CONSUMO/SUPRIMENTO DE TI (Tecnologia da Informação)**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de Pregão nº 013/2010 e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 10184168-0.

Subcláusula Única – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/01/2006.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Caberá à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I. Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra , utilizando o SRP ( Sistema de Registro de Preços ), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do órgão/entidade contratante.

II. Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra .

5.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os Artigos 16 e 18 do Decreto Estadual nº28.087 de 10 de janeiro de 2006.

5.3. Os Órgãos interessados quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 28.087/2006, além das descritas a seguir.

**Subcláusula Primeira** - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.



II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

IV. Implicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos .

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Art. 22 do Decreto nº 28.087/2006.

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

**Subcláusula Segunda - Caberá aos órgãos participantes:**

I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atende aos interesses da Administração Pública Estadual, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.

c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas



no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.

III. Realizar Pesquisa de Mercado, nos termos do inciso VIII do Art. 1º do Decreto Estadual nº 28.087/2006 antes de efetivar contratações de itens com preços registrados caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços e desde que o item não tenha sido contemplado na última Pesquisa de Mercado realizada, nos termos do parágrafo único, do inciso VI do Art. 6º do mesmo Decreto, visando verificar se os preços registrados estão de acordo com os praticados no mercado.

IV. Comunicar ao Órgão Gestor do Registro de Preços, através de documento formal, a constatação de preço de mercado inferior ao preço registrado.

V. para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:

a) Certidão de consulta à Ata de Registro de Preços.

b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior, e

c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra .

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra .

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado .(carona).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados segundo a classificação de cada fornecedor no Mapa de Preços dos itens, anexo a esta Ata e servirão de base para as futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**



8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no edital de Pregão Eletrônico e obedecendo ao seguinte:

I. Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do Detentor do Registro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

II. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

III. Antes de firmar qualquer contratação, o Fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

IV. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

V. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para os bens.

VI. As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na INTERNET.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no edital do Pregão Eletrônico 0132010 e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.



III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável..

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**Subcláusula Primeira** - A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**Subcláusula Segunda** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

**Subcláusula Terceira** - Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

10.1. As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, nesta Ata e no edital do Pregão nº 013/2010.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

**Subcláusula Terceira** - O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta Ata.

**Subcláusula Quarta** - O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de





Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO**

11.1. Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRA de cada participante do SRP.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12.1. Os recursos financeiros para fazer face ao pagamento das aquisições advindas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias de cada Participante.

**Subcláusula Primeira** – Após a confirmação dos valores efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

**Subcláusula Segunda** – Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item 11 do edital do Pregão Eletrônico 013/2010 - SEPLAG, parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição. Deverá ser solicitado também o Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público – CENFOP, conforme conforme disposto na Lei vigente.

**Subcláusula Terceira** – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, Item III do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou penalidade, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do Estado, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Pregão Eletrônico 0402009 e das demais cominações legais, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame;

II - convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) deixar de entregar documentação exigida no edital;

a) não mantiver a proposta.

b) não mantiver a proposta

III - apresentar documentação falsa;

IV - ensejar o retardamento da execução do objeto;



V - cometer fraude;

VI- falhar na execução do contrato

VII - comportar-se de modo inidôneo;

VIII - fizer declaração falsa; ou

IX - cometer fraude fiscal.

13.2. Será aplicado ao licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preço, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor.

13.3. A multa a que se refere este subitem será cobrada diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preço, administrativa ou judicialmente.

13.4. As demais penalidades aplicáveis, exclusivamente, aos licitantes beneficiários estão definidas na Ata de Registro de Preços.

13.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

13.6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos pelo órgão/entidade participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão/entidade.

13.7. Os procedimentos para aplicação das penalidades (suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade), serão conduzidos no âmbito do órgão/entidade participante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da SEPLAG.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Estadual nº28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão

**A N E X O ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2010**

## MAPA DE PREÇOS DOS PRODUTOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 013/2010.

CCÓD. PREGÃO	ITEM	EMPRESAS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO DA UNID. FORNEC.



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*




**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº4.358/2002**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no ..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO 05**

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO FABRICANTE**

(A ser preenchido pelo Fabricante no caso do Licitante ser seu Representante, Revendedor ou Distribuidor Autorizado)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ

(nome do fabricante)

sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penalidades cabíveis, que a empresa

(número do CNPJ)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº

(nome do representante, revendedor ou distribuidor)

\_\_\_\_\_, arrematante/vencedora do Pregão Eletrônico nº

(número do CNPJ)

013/2010/SEPLAG, está credenciada a comercializar os produtos que forem registrados em ata decorrente do resultado do referido pregão, bem como, assegurar a qualidade e o desempenho dos produtos registrados que levam a sua marca, perante os órgãos/entidades participantes, nos termos exigidos no presente edital.

..... de ..... de.....  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura de representante legal do fabricante, com firma reconhecida em cartório)  
(nome por extenso)



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Planejamento  
e Gestão*